

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Ponte Branca
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 298/2.002.

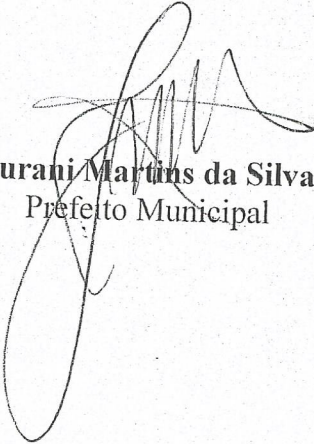
Dispõe sobre denominação de praça pública e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso Sr. Jurani Martins da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de praça dos Carreiros, a área de lazer localizada na Av. Cel Belmiro Nogueira da Silva, entre as Ruas Simião Martins Teixeira e Dom Pedro I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Branca – MT 16 de Julho de 2002.


Jurani Martins da Silva
Prefeito Municipal